



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda de Redação nº 07/2025 ao Projeto de Lei Complementar 01/2025 – Dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 42/2025
Data: 13/01/2025 - Horário: 19:07
Legislativo

Ementa: Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar 01/2025, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Art. 1º. Altera o inciso III do art. 5º do projeto de lei complementar 01/2025 passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º (...)

[...]

III - Suprimento de Fundos: é a entrega de numerário a servidor, a critério e sob a responsabilidade do ordenador de despesas, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária específica e natureza de despesa própria, com a finalidade de efetuar despesas que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, isto é, não seja possível o empenho direto ao fornecedor ou prestador, na forma da Lei nº 4.320/64, precedido de licitação ou sua dispensa, em conformidade com a **Lei de Licitações**.

Art. 2º. Altera os incisos VIII e IX do art. 6º do projeto de lei complementar 01/2025 passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º (...)

[...]

VIII. Secretaria **Municipal** de Esporte, Lazer e Turismo– SELT

IX. Secretaria **Municipal** de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SEDAMA

.....

.....

Art. 3º. Altera os §§ 6º, 7º e 8º do art. 9º da lei complementar 01/2025 passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º (...)

[...]

§ 6º Secretaria **Municipal** de Serviços Públicos

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

§7º Secretaria **Municipal** de Esporte, Lazer e Turismo

(...)

§8º. Secretaria **Municipal** de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

.....

.....

Art. 4º. Altera os itens 07, 10 e 11 do art. 13da lei complementar 01/2025 passando a ter a seguinte redação:

Art. 13 (...)

[...]

07 - Secretaria **Municipal** de Serviços Públicos

[...]

10 - Secretaria **Municipal** de Esporte, Lazer e Turismo

[...]

11 - Secretaria **Municipal** de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 5º- Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei Complementar 01/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Daise Martins de Souza
1ª Secretária

Luiz Augusto Sette
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente emenda busca adequar erro na redação quanto ao nome das Secretarias que devem constar o municipal a evitar divergência na nomenclatura conforme as demais secretárias existentes.

Algumas alterações seguem algumas recomendações propostas em parecer jurídico.

A presente proposição se amolda dentro das competências da Câmara Municipal de vereadores prevista na Lei Orgânica, além de respeitar a Constituição. Por isso a colaboração de todos os vereadores para aprovação desse projeto de lei é de extrema importância.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Daise Martins de Souza
1ª Secretária

Luiz Augusto Sette
2º Secretário